

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Objetivos da POLÍTICA

1. Esta **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** (“**POLÍTICA**”) estabelece as diretrizes e os procedimentos que orientam a **WEG S.A.**, as empresas parte do Grupo WEG (“**WEG**” ou “**a Companhia**”) e as Pessoas Vinculadas aqui definidas, na:
 - 1.1. Identificação, manutenção da confidencialidade e divulgação adequada de informações que possam constituir atos ou fatos relevantes;
 - 1.2. Negociação de valores mobiliários emitidos pela WEG ou a eles referenciados;
2. Esta **POLÍTICA** foi estabelecida de acordo com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), inclusive a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, tal como alterada pelas Instruções CVM nº 369/02 e 449/07, e do Regulamento do “Novo Mercado” da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

Definições

Valores Mobiliários Emitidos pela WEG

3. São **Valores Mobiliários Emitidos pela WEG** as ações, os direitos negociáveis, recibos de subscrição e as debêntures emitidas e ofertadas publicamente, bem como os valores mobiliários **DERIVATIVOS**, cujo valor é referenciado ou derivado daquele dos valores mobiliários emitidos pela WEG, sejam estes emitidos pela WEG ou por terceiros.

Ato ou Fato Relevante

4. É **Relevante** qualquer (i) decisão dos Acionistas Controladores; (ii) deliberação da assembleia geral ou dos Administradores; ou (iii) qualquer outro ato ou fato de caráter político, administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que, individual ou coletivamente, possa vir a influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários emitidos pela WEG ou na decisão dos investidores de comprar, vender, manter ou exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular destes valores mobiliários, de acordo com a legislação.

Informações Privilegiadas

5. São **Privilegiadas** as informações internas acerca de Ato ou Fato Relevante detidas pelas Pessoas Vinculadas até que este seja divulgado aos órgãos reguladores, como CVM, às bolsas de valores e mercados de balcão organizados, como a B3, e aos acionistas e participantes do mercado de capitais em geral, na forma indicada por esta **POLÍTICA**.

Bloqueio de Negociação

6. O **Bloqueio de Negociação** é o período em que, por determinação legal, da regulamentação ou por determinação da Diretoria de Relações com Investidores, é vedada a negociação de Valores Mobiliários Emitidos pela WEG por parte de Pessoas Vinculadas.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Pessoas Vinculadas a esta POLÍTICA

7. São **Pessoas Vinculadas** a esta POLÍTICA aqueles que, em razão do cargo ou posição que ocupam na WEG, tenham acesso continuado, frequente e repetido às Informações Privilegiadas. Assim, são Pessoas Vinculadas, dentre outras:

7.1. De maneira Continuada

- 7.1.1. Os acionistas controladores diretos e indiretos;
- 7.1.2. Os membros do Conselho de Administração;
- 7.1.3. Os membros do Conselho Fiscal;
- 7.1.4. Os membros da Diretoria Executiva;
- 7.1.5. Os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária.

7.2. De maneira Pontual

- 7.2.1 Colaborador da WEG, se assim determinado pela Diretoria de Relações com Investidores por conta de deter Informações Privilegiadas sobre determinado tema, na forma da cláusula 8.1, abaixo.

Obrigações das Pessoas Vinculadas

Dever de Aderir à POLÍTICA

- 8. Firmar, no ato da contratação, eleição, promoção, transferência, ou quando determinado pela Diretoria de Relações com Investidores, documento formal de adesão à POLÍTICA, no qual declaram ter conhecimento de seus termos e manifestam compromisso de observá-los.
 - 8.1. A adesão formal à POLÍTICA deverá ocorrer, independentemente do cargo ou função ocupada, sempre que, no desempenho de funções profissionais específicas no curso normal dos negócios, houver acesso frequente e repetitivo às Informações Privilegiadas.

Dever de Guardar Sigilo

- 9. Não utilizar Informações Privilegiadas a que tiver acesso para, por meio da negociação com Valores Mobiliários Emitidos pela WEG ou a eles referenciados, auferir vantagens de quaisquer tipos em benefício próprio ou de terceiros;
- 10. Atuar de forma diligente para preservar o sigilo acerca das Informações Privilegiadas a que tiver acesso, observando a legislação e demais normas pertinentes, bem como observar que sua divulgação somente ocorra nas condições estabelecidas nesta POLÍTICA.
 - 10.1. A divulgação de Informações Privilegiadas às pessoas não vinculadas a esta POLÍTICA deve ser limitada àquelas informações absolutamente necessárias para desempenho de funções profissionais específicas no curso normal dos negócios, apenas na extensão necessária para os fins desejados. A Pessoa Vinculada respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas nesta POLÍTICA, além de:

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

10.1.1. No caso de colaboradores WEG, esta divulgação de Informações Privilegiadas deve ser sempre precedida da explanação sobre o caráter sigiloso de tal informação e da obrigação funcional de guardar sigilo;

10.1.2. No caso de terceiros, não colaboradores WEG, a divulgação somente se fará mediante assinatura de termo de confidencialidade individualizado ou cláusula contratual de confidencialidade.

Dever de Observar restrições à Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da WEG

11. Não negociar os Valores Mobiliários Emitidos pela WEG durante o período de Bloqueio de Negociação.

12. O Bloqueio de Negociação ocorrerá:

12.1. Entre o 15º (décimo quinto) dia anterior até o dia (inclusive) da divulgação de resultados financeiros trimestrais (envio à CVM do formulário Informações Trimestrais - ITR) e da divulgação de resultados financeiros anuais (envio à CVM do formulário Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP);

12.2. Enquanto estiver em curso aquisição ou alienação de ações de emissão da WEG pela própria WEG, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim;

12.3. Sempre que determinado pela Diretoria de Relações com Investidores, podendo ser parcial, ou seja, aplicável àquelas Pessoas Vinculadas que tenham conhecimento de Informação Privilegiada determinada, ou para as Pessoas Vinculadas.

12.4. O Bloqueio de Negociação durará até data determinada previamente estabelecida ou por prazo indeterminado, até comunicação formal de encerramento.

12.5. O Bloqueio de Negociação deverá ser respeitado mesmo que durante a sua vigência ocorra a cessação de vínculo entre a WEG e a Pessoa Vinculada.

12.6. A vedação de negociação com ações não se aplica na negociação fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado para aquisição de ações em tesouraria decorrente do exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado em assembleia geral;

12.7. A vedação de negociação com ações aplica-se aos cônjuges e/ou companheiro(a), bem como a qualquer dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda e as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente pelas Pessoas Vinculadas anteriormente definidas.

12.8. No período de silêncio de 15 dias que antecede a publicação de seus resultados financeiros, nas datas definidas no calendário de eventos corporativos registrado junto a CVM e à B3, a WEG não discutirá, prestará esclarecimentos ou efetuará projeções sobre os referidos resultados. Esta vedação não abrange a discussão de informações já disseminadas publicamente.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Dever de Informar sobre Titularidade e Negociações

- 13.** As pessoas Vinculadas deverão comunicar à Diretoria de Relações com Investidores as quantidades, características e forma de aquisição dos valores mobiliários emitidos pela WEG, bem como eventuais alterações nas posições detidas, na forma estabelecida pela regulamentação em vigor.
- 13.1.** A comunicação inicial será feita imediatamente após a investidura no cargo e pontualmente nos cargos específicos no caso de colaboradores WEG.
- 13.2.** As negociações posteriores serão informadas imediatamente depois de realizadas, devendo as Pessoas Vinculadas instruírem as sociedades corretoras utilizadas para a negociação no sentido de prestarem esta informação à Diretoria de Relações com Investidores.

Dever de Informar sobre Negociação de Participações Relevantes

- 14.** Os acionistas que indicarem candidato à vaga para o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal, e que restarem eleitos pela Assembleia Geral, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que atingir participação, direta ou indireta, que corresponda a 5% (cinco por cento) ou mais das ações representativas do capital da WEG, deverão comunicar à Diretoria de Relações com Investidores as informações completas na ocorrência dos eventos definidos na legislação e/ou regulamentação pertinente.

Atribuições da Diretoria de Relações com Investidores

Administrar e Apurar Violações

- 15.** Administrar a aplicação da POLÍTICA e tomar as medidas que julgar necessárias para o seu fiel cumprimento.
- 16.** Apurar os casos de violação desta POLÍTICA e instruir às sanções à instância adequada para cada caso.

Controlar a Adesão e Negociação

- 17.** Manter controle específico, atualizado e individualizado para todas as Pessoas Vinculadas, sendo responsável por disponibilizar este cadastro aos órgãos competentes sempre que solicitado.
- 18.** Manter controle específico e individualizado das quantidades, características e forma de aquisição dos valores mobiliários emitidos pela WEG detidos pelas Pessoas Vinculadas, bem como das eventuais alterações nessas posições, que deverão ser regularmente comunicadas aos órgãos reguladores.
- 19.** Divulgar e manter atualizado o calendário de eventos corporativos, que deverá conter as datas previstas para a divulgação de seus resultados financeiros trimestrais e anuais.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

20. Comunicar formalmente os Bloqueios de Negociação parciais e eventuais às Pessoas Vinculadas afetadas.

Definir e Divulgar Ato ou Fato Relevante

21. Analisar e caracterizar o ato ou fato como um Ato ou Fato Relevante, tal como anteriormente definido nesta POLÍTICA, e definir a conveniência e/ou a necessidade de sua divulgação. Desde que não haja comprometimento do sigilo da informação, a Diretoria de Relações com Investidores poderá não fazer a divulgação imediata de ato ou fato relevante se entender ser este o interesse legítimo da Companhia.

22. Elaborar os materiais necessários para a divulgação do Fato Relevante, que deverão ser claros, precisos e em linguagem acessível ao público, incluindo as informações completas e tempestivas necessárias para o perfeito entendimento da situação;

22.1. A WEG obrigatoriamente divulgará seus fatos relevantes em português e inglês. Adicionalmente, para maior conveniência do público interessado, a WEG poderá disponibilizar seus fatos relevantes em outros idiomas que julgar necessário.

22.2. Somente o Diretor Presidente Executivo, o Diretor de Relações com Investidores ou pessoa por eles expressamente indicada estarão autorizados a comentar, esclarecer ou detalhar o conteúdo do Ato ou Fato Relevante divulgado. Comentários, esclarecimentos ou detalhamentos sobre atos ou fatos não relevantes ou que já tenham sido objeto de ampla divulgação poderão ser prestados por outras pessoas da WEG, obedecendo às políticas internas da Companhia para cada caso.

22.3. A divulgação do Ato ou Fato Relevante ocorrerá, preferencialmente, antes ou após os horários de funcionamento do pregão regular da B3. Caso seja imperativo que esta divulgação ocorra durante o horário de funcionamento do pregão, a Diretoria de Relações com Investidores poderá solicitar à B3 a suspensão da negociação dos valores mobiliários de emissão da WEG pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante.

23. Supervisionar a divulgação do Ato ou Fato Relevante, na seguinte ordem de prioridade:

23.1. À CVM, através dos meios eletrônicos definidos por esta autarquia,

23.2. À B3 e, se for o caso, às demais bolsas de valores e às entidades do mercado de balcão organizado;

23.3. Diretamente aos participantes do mercado de capitais em geral, com publicação no portal de notícias www.valor.com.br/fatosrelevantes na rede mundial de computadores ("internet"), e no website de Relações com Investidores da WEG, ri.weg.net, em teor idêntico àquele enviado à CVM e à B3;

23.4. Em meios de comunicação e veículos adicionais aos anteriormente mencionados, se tal procedimento for julgado conveniente, podendo nestes casos ser feita de forma sumária, indicando onde a informação completa está disponível.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Comunicado ao mercado

24. Caso a WEG entenda necessária a divulgação de informações que não tenham as características de fato relevante, tal como anteriormente definido nesta POLÍTICA, poderá realizar através de comunicado ao mercado.

Atender aos Investidores

25. Atender aos investidores, analistas de mercado e o público interessado, diretamente ou por representante expressamente indicado. Outros colaboradores somente manterão comunicação com profissionais de investimentos e outros participantes do mercado de capitais quando expressamente autorizados e orientados a fazê-lo pela Diretoria de Relações com Investidores, na presença do representante indicado.

25.1. Os representantes da WEG nos atendimentos aos acionistas e investidores devem ater-se apenas àquelas informações públicas amplamente divulgadas e não discutir ou transmitir Informações Privilegiadas;

25.2. A WEG não se manifestará sobre rumores, especulações, notícias ou informações cuja fonte não seja claramente identificada, salvo se, por decisão da Diretoria de Relações com Investidores, entender-se que uma manifestação formal da WEG possa colaborar para a manutenção da negociação ordenada dos valores mobiliários emitidos pela WEG.

25.3. A WEG não divulgará projeções dos seus resultados futuros nem fará comentários, apreciações ou outros julgamentos sobre as projeções de resultados preparadas por terceiros.

25.4. A WEG poderá divulgar, de forma tempestiva, suas expectativas de desempenho operacional para os próximos exercícios sociais. Essas expectativas quanto ao desempenho futuro constituem-se em meras previsões e serão baseadas nas expectativas da administração em relação ao futuro, sendo altamente dependentes de mudanças no mercado, do desempenho econômico geral do país e do setor e dos mercados internacionais, e estando sujeitas a mudanças.

25.5. A WEG poderá, através das maneiras usuais utilizadas em suas atividades de relações com investidores, utilizar ou divulgar as projeções de resultados preparadas por terceiros. Esta prática não significa qualquer apreciação, juízo de valor ou validação sobre essas expectativas de resultados.

25.6. A WEG não assume qualquer responsabilidade pelas recomendações de investimento, projeções de resultados, preços-alvo e outros julgamentos e opiniões a respeito dos valores mobiliários emitidos pela WEG emitidos por terceiros.

Aplicação da POLÍTICA

26. As Pessoas Vinculadas devem cumprir todas as obrigações estabelecidas nesta POLÍTICA por até 6 meses após seu desligamento ou cessação do vínculo com a WEG.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- 26.1** O descumprimento das regras estabelecidas nesta POLÍTICA sujeitará o infrator às sanções disciplinares, de acordo com as normas internas da WEG e as previstas neste item, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 26.2** Qualquer pessoa vinculada que tomar conhecimento de sua violação deverá, imediatamente, comunicar o fato à Diretoria de Relações com Investidores. A omissão em comunicar violações à POLÍTICA é considerada falta grave.
- 26.3** O foro da Comarca de Jaraguá do Sul(SC) será o competente para tratar de quaisquer questões relacionadas à violação ou cumprimento da presente POLÍTICA.

Periodicidade de Revisão e Fórum de Aprovação

- 27.** Efetuar revisão a cada 3 anos sendo os fóruns de aprovação o Comitê de Divulgação de Informações, Direção Geral e Conselho de Administração.

**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES
E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**ANEXO I TERMO DE ADESÃO PARA CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E
INTEGRANTES DE ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS**

**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E DE NEGOCIAÇÃO DE
VALORES MOBILIÁRIOS DA WEG S.A**

[*nome, nacionalidade, estado civil, profissão*], portador do [CPF] e do [RG], residente em [endereço completo], abaixo assinado, na qualidade de [cargo ocupado] da [WEG S.A. ou empresa controlada], adere à POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA WEG S.A., da qual neste ato recebe cópia; declara conhecer os seus termos e obriga-se a observá-la integralmente, por si, seu cônjuge (do qual não esteja separado judicial ou extrajudicialmente) ou companheiro(a), seus dependentes incluídos na declaração de imposto de renda e pelas pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, a saber:

Nome / Razão Social

CPF / CNPJ

Declara estar ciente de que eventuais sanções decorrentes de violação da mencionada POLÍTICA serão deliberadas pelo Conselho de Administração da companhia.

Jaraguá do Sul, [dia] de [mês] de 20[ano]

[Nome Completo]

**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES
E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

ANEXO II TERMO DE ADESÃO PARA COLABORADORES

**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E DE NEGOCIAÇÃO DE
VALORES MOBILIÁRIOS DA WEG S.A**

[*nome, nacionalidade, estado civil, profissão*], portador do [CPF] e do [RG], residente em [endereço completo], abaixo assinado, na qualidade de [cargo ocupado] da [WEG S.A. ou empresa controlada], adere à POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA WEG S.A, da qual neste ato recebe cópia; declara conhecer os seus termos e obriga-se a observá-la integralmente. Declara estar ciente de que eventual violação da mencionada POLÍTICA pode ser considerada falta grave.

Jaraguá do Sul, [dia] de [mês] de 20[ano]

[Nome Completo]